



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para realização e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso de forma não presencial no período de suspensão emergencial de aulas presenciais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73 do Regimento Geral e tendo em vista a Decisão nº 75, de 16 de março de 2020, da Reitoria (RT); a Resolução nº 9, de 30 de março de 2020, do Conselho Superior (Cosup).

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para realização e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de forma não presencial no período de suspensão emergencial de aulas presenciais nos cursos técnicos integrados, técnicos integrados do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e de graduação do IFMS, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Conforme Decisão RT nº 75, de 2020, e Resolução Cosup nº 9, de 2020, o calendário letivo do IFMS fica mantido, com a substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais enquanto durar a suspensão das atividades presenciais.

§ 1º A prorrogação do período de suspensão das atividades presenciais disposto na Decisão RT nº 75, de 2020, é determinada por nova decisão da reitoria, com ampla divulgação.

§ 2º As atividades não presenciais estão asseguradas pela Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação (MEC) — alterada pelas de nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020 —, complementada pela Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, não se confundindo, portanto, com Educação a Distância ou com as atividades a distância previstas nos cursos presenciais, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Regulamento da Organização Didático Pedagógica do IFMS.

Art. 3º Na reorganização do calendário escolar em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19), recomendamos a adoção de atividades não presenciais, inclusive com substituição de atividades presenciais relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias.

Art. 4º Os Trabalhos de Conclusão de Curso poderão ser orientados de forma não presencial, por meio de tecnologias disponíveis, tais como e-mail, Google Meet, WhatsApp, Hangouts, entre outras.

Parágrafo único. Sugere-se que orientadores e estudantes analisem se é viável a readequação de sua pesquisa, a fim de executá-la de forma não presencial, possibilitando, principalmente aos concluintes, terminar seu TCC durante a suspensão das atividades presenciais.

Art. 5º A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir as orientações dispostas nos arts. 102 a 112 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS quanto aos prazos, formato e constituição de banca, quando houver previsão no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º Na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, deverão ser utilizadas tecnologias digitais de informação e comunicação que permitam as interações necessárias e possibilitem a gravação de imagens e de áudio, tais como Google Meet, Webex e Webconferência.

§ 1º Será necessária a organização de links e horários, a fim de que o estudante fique disponível para apresentar o TCC à banca de maneira on-line, com sugestão disposta no Apêndice único desta Instrução.

§ 2º Cada apresentação deverá ser feita mediante a utilização de slides contendo as principais etapas da pesquisa, podendo ser inseridos vídeos de simulação ou outro recurso que possa complementar a explicação do TCC.

§ 3º O tempo mínimo para a apresentação do TCC será de 10 minutos e o máximo de 20 minutos; após a apresentação, a banca avaliadora terá 20 minutos para arguição e considerações.

§ 4º Os questionamentos da banca avaliadora poderão ser feitos durante ou ao final da apresentação do TCC e as recomendações de correções/alterações da pesquisa deverão ser enviadas por escrito aos estudantes.

§ 5º As adequações sugeridas pelos avaliadores, o envio das informações para o professor de Projeto Integrador e os demais trâmites para a finalização do Trabalho de Conclusão de Curso seguirão o fluxo definido em cada campus.

§ 6º O relatório físico do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue quando as aulas presenciais retornarem.

Art. 7º Após a avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, os coordenadores dos cursos deverão criar, para cada uma das pesquisas, um documento no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) denominado "Ata de Apresentação de TCC", contendo a manifestação quanto à aprovação ou reprovação do trabalho e a assinatura digital de todos os membros da banca.

Art. 8º O lançamento de nota no Sistema Acadêmico deverá ser realizado conforme procedimentos e prazos já adotados pela instituição.

Art. 9º Os casos omissos relacionados a esta Instrução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de junho de 2020.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

Cláudia Santos Fernandes
Pró-Reitora de Ensino
(Port. 1.394/2019)

APÊNDICE ÚNICO

Organização das apresentações para as bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso

Curso: _____ Turma: _____

| Estudante(s) | Título da pesquisa | Orientador/ Coorientador | Membros da banca | Data | Horário de início | Horário de término | Link da apresentação |
|---------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN**, em 28/05/2020 15:03:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123846

Código de Autenticação: d3e93c5f56

